

da publicação do presente edital é submetida a apreciação pública da «1.ª Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Alandroal». A alteração ao Regulamento foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 31 de outubro de 2018 e encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais, sítos na Praça da República, no Alandroal, durante o período de funcionamento (das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 16.30 horas), bem como, no *site* do Município de Alandroal na internet em [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

### 1.ª Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Alandroal

O tarifário social para os utilizadores não domésticos relativo ao abastecimento de água em vigor no Município do Alandroal, prevê a isenção da tarifa de disponibilidade do serviço (tarifa fixa). Este pressuposto contradiz as recomendações da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos uma vez que no tarifário doméstico, está previsto um preço para essas componentes fixas. Entendendo o Município de Alandroal seguir as recomendações da referida entidade corrige-se esta desigualdade no sentido de os valores dos encargos tarifários, nesta tipologia, não corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos. Assim, foi aprovada a alteração nos termos seguintes, a qual se submete a consulta pública nos termos das disposições legais aplicáveis.

#### Artigo 73.º

##### Tarifas Especiais

1 — .....	
a) .....	
b) .....	
c) .....	
d) .....	
e) .....	
2 — .....	
3 — .....	
4 — .....	
5 — .....	
6 — .....	
a) .....	
b) .....	
c) .....	
d) .....	
7 — .....	
8 — .....	
9 — O tarifário social para utilizadores não-domésticos consiste na aplicação das tarifas fixas idênticas às admitidas para o utilizador doméstico e na aplicação da tarifa variável do escalão único idêntico ao 1.º escalão do consumo doméstico.	311809106

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

#### Aviso n.º 17689/2018

##### Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 08-11-2018, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com este Município, a Técnica de Informática Adjunta, Natércia Sofia Pedradas Olímpio, por motivo de ter sido autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.

16 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

311829251

### MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

#### Aviso (extrato) n.º 17690/2018

##### Regresso antecipado ao serviço de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 280.º e 281.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 18 de junho de 2018, foi autorizado o pedido de regresso antecipado, ao serviço, da situação de licença sem remuneração por doze meses, solicitado pela trabalhadora desta Câmara Municipal, Carla Sofia Gemas Falcão Santos, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 18/09/2018.

16 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

311833828

### MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

#### Aviso n.º 17691/2018

##### Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foram homologadas, as listas de ordenação final dos candidatos, relativamente aos procedimentos concursais de regularização de vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio desta Câmara Municipal e disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no sítio ([www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt)).

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311827397

### MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

#### Aviso n.º 17692/2018

##### Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º- A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, pelo artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal deste Município, por proposta da Presidente da Câmara de 6/9/2018 e deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere tomada em reunião de 19/9/2018, com efeitos a 1/10/2018, cujos contratos já foram celebrados:

Das assistentes operacionais: Bruno Dias Carvalho, Elsa Margarida Gomes Martins Ramos Gomes, Maria Antónia Henriques da Silva, Maria Helena Andrade Silva Gomes e Sandra Isabel de Jesus Rosa, na categoria e carreira de assistente técnico, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13€.

Do assistente técnico Nelson José Ferreira dos Santos, na categoria e carreira de técnico superior, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1201,48€.

14 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Arq.ª Célia Margarida Gomes Marques*.

311837546

### MUNICÍPIO DE ANADIA

#### Aviso n.º 17693/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009,